

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 991/17 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, Matrícula nº 179.735-2**, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina, no dia 06 de outubro de 2017, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância da 5ª Circunscrição Judiciária, Matrícula nº 186.898-5**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**PRESIDENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

ATO CONJUNTO Nº 03/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Antônio de Melo Lima, e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Eurico de Barros Correia Filho no uso de suas atribuições, RESOLVEM tornar público o:

REGIMENTO INTERNO DO IV FÓRUM ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FOJEPE

I - DA SEDE, PERÍODO E TEMA:

Art. 1º O IV Fórum Estadual dos Juizados Especiais – FOJEPE será realizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, no salão do pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e nas salas Recife, Tamandaré e Auditório do Brum do Centro de Convenções de Pernambuco.

§ 1º As despesas do evento serão compartilhadas entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco- ESMAPE.

§ 2º As despesas com transporte e estadia para juizes e servidores de outras Comarcas serão suportadas por meio do pagamento de diárias, nos casos previstos e nos termos da Resolução nº 400/2017 TJPE.

§ 3º O certificado de participação no evento será fornecido pela ESMAPE, servindo como carga horária para efeito de progressão do servidor e como participação em seminário para efeito de promoção ou remoção dos Magistrados, ressaltando, porém, que não contará como aperfeiçoamento de Magistrado.

Art. 2º O IV FOJEPE terá como tema: "Sistema de Juizados Especiais como instrumento de jurisdição inclusiva", tendo por objetivo refletir, discutir e formular enunciados Pernambucanos sobre os temas propostos para serem levados e submetidos ao FONAJE.

Parágrafo único: O encontro também terá por finalidade o compartilhamento de experiências, a uniformização de métodos de trabalhos e procedimentos e elaboração de enunciados, na perspectiva do aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º – A participação no IV FOJEPE será aberta ao público abaixo especificado, observado o limite de 400 inscrições, até o dia 11/10/2017 e atenderá a seguinte ordem de prioridade:

I - Magistrados com atuação em Juizados Especiais e/ou Colégios Recursais;

II - Magistrados com atuação em outras áreas;

III - servidores de Juizados Especiais;

IV - outros profissionais do Direito.

§ 1º: Caso o número de interessados ultrapasse o limite acima definido, a Comissão Organizadora excluirá as inscrições mais recentes, priorizando o público descrito no inciso "I".

§ 2º: As inscrições deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico: inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br com a indicação de nome, matrícula, cargo ou função, unidade de trabalho e contatos de email, telefônico e três opções de Grupo temático que pretende participar, para posicionamento dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas por categoria, grupo e ordem de inscrição.

§ 3º: Caso não seja realizada a opção referida no artigo anterior, os inscritos serão inseridos na sala temática de acordo com a lotação da unidade de trabalho do inscrito.

§ 4º: Os Grupos de Trabalho terão a quantidade de vagas indicadas abaixo e o preenchimento se dará por ordem de inscrição, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Grupo I: 70 vagas para juízes, 85 para servidores e 35 para outros profissionais;
- b) Grupo II: 40 vagas para juízes, 50 para servidores e 20 para outros profissionais;
- c) Grupo III: 35 vagas para juízes, 45 para servidores e 20 para outros profissionais;

Art. 4º: Para cumprir os objetivos do IV FOJEPE, serão constituídos os seguintes grupos de trabalho:

Grupo 1: Juizados Cíveis e das Relações de Consumo e Recursal

- Palestrante: Magistrado Ricardo Chimenti;
- Presidente: Juíza Fernanda Pessoa Chuahy de Paula
- Secretário: Nicole de Faria Neves

Grupo 2: Juizados Criminais:

- Palestrante: Magistrado Edmilson Cruz Júnior
- Presidente: Paulo de Tarso Duarte de Menezes
- Secretário: Gisele Vieira Resende

Grupo 3: Juizados Fazendários:

- Palestrante: Magistrado Breno Duarte Ribeiro de Oliveira
- Presidente: Edvaldo José Palmeira
- Secretário: Ana Carolina Fernandes Paiva

II- DOS ÓRGÃOS DO IV FOJEPE

Art. 5º – São órgãos do IV FOJEPE:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Grupos de Trabalho;
- III - Assembléia Geral.

III- DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º – Os participantes do IV FOJEPE apenas poderão integrar 01 (um) Grupo de Trabalho de acordo com seus interesses.

Art. 7º – Cada Grupo de Trabalho será presidido e secretariado por magistrados designados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º: Ao Presidente do Grupo de Trabalho compete:

I - dirigir os trabalhos;

II - proferir o voto de desempate;

III - manter a ordem, dar e cassar a palavra, e resolver de plano as questões de ordem durante os trabalhos;

IV - limitar o número de debatedores por proposição ou moção, em caso de número excessivo;

V - providenciar a divulgação, após a votação, das proposições ou moções aprovadas e rejeitadas;

VI - exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos do Grupo, encaminhando os resultados à Secretária-Geral;

VII - apresentar, perante à Assembléia Geral as proposições votadas e aprovadas;

VIII - apresentar as propostas debatidas no Grupo e que serão encaminhadas a votação no próximo FOJEPE.

Parágrafo único – O Presidente poderá ser substituído em seus impedimentos ocasionais por outro magistrado.

Art. 9º: Compete ao Secretário do Grupo:

I - acompanhar a discussão e a votação de cada proposta;

II - elaborar a ata dos trabalhos do Grupo com registro das proposições aprovadas e rejeitadas;

III - entregar à Comissão Organizadora as atas das reuniões e, em apartado, a relação das proposições e moções aprovadas e rejeitadas, e aquelas que deverão ser encaminhadas a votação no próximo FONAJE.

Art. 10 – Os participantes do IV FOJEPE poderão apresentar à Comissão Organizadora, no momento da inscrição ou até às 17:00 horas do dia 11 de outubro de 2017, pelo e-mail inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br:

I - na modalidade de COMUNICADOS, experiências administrativas e práticas de procedimentos e desenvolvimento de atividades judicantes considerados de interesse do Sistema dos Juizados Especiais;

II - na modalidade de PROPOSIÇÕES e MOÇÕES, propostas sobre os temas específicos dos Grupos de Trabalho, acompanhadas das respectivas justificativas, para organização e disponibilização aos participantes.

Art. 11 - As propostas de modificação ou exclusão de enunciados somente deverão ser submetidas a plenário se apresentadas no prazo previsto no art. 10 e se aprovadas por maioria de votos no respectivo grupo.

Parágrafo único: As propostas não apresentadas com a antecedência prevista no art. 10 poderão ser debatidas nos grupos de trabalho, depois de esgotada a pauta de discussão das propostas regularmente apresentadas.

Art. 12 – Cada proponente terá o prazo de cinco minutos, prorrogável por mais dois, para apresentação de questões, de sugestões e de propostas.

§ 1º. Havendo debate, conceder-se-á pela ordem de inscrição, o uso da palavra, pelo tempo de três minutos, improrrogáveis.

§ 2º Finalizado os debates, o proponente terá até três minutos para a sua manifestação final, prosseguindo-se com a votação.

Art. 13 – As deliberações dos Grupos de Trabalho serão tomadas pelo voto da metade mais um dos presentes à reunião com direito a voto.

IV- DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E DE PROJETOS

Art. 14 As Unidades Judiciárias poderão inscrever, até o dia 16 de outubro de 2017, trabalhos e projetos relacionados ao Sistema de Juizados Especiais.

Art. 15 Os trabalhos acadêmicos poderão ser publicados pelo Centro de Estudos Jurídicos – CEJ, após seleção.

V- DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 À Assembléia Geral, instância máxima do IV FOJEPE, composta por todos os participantes, compete discutir, aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, os destaques e as moções apresentadas na Assembléia, por escrito ou oralmente, bem como proclamar os eventuais Enunciados, Recomendações e Comunicações aprovados.

Parágrafo único: Os trabalhos nas sessões plenárias serão secretariados pela Secretaria Geral do FOJEPE ou, em caso de impedimento ou ausência, por outro representante de uma das Unidades Judiciárias, indicado pelo Presidente do FOJEPE na abertura dos trabalhos.

Art. 17 A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente ou Vice-Presidente do FOJEPE, ou por outra pessoa por estes designados, que resolverá de plano todas as questões de ordem e sempre terá voto de desempate.

Art. 18 O Secretário-Geral do IV FOJEPE ficará incumbido de elaborar a Ata da Assembléia Geral e de coordenar a composição e redação final dos Enunciados.

Art. 19 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presentes mais da metade dos representantes das Unidades Judiciárias presentes, cada um com direito a um voto, salvo quanto à modificação ou exclusão de enunciados e alteração de Regimento, que dependerá da aprovação de 2/3 dos votantes.

Art. 20 Na Assembléia Geral será obedecida a seguinte ordem:

I - abertura dos trabalhos;

II - leitura dos expedientes;

III- apresentação de projetos;

IV - apresentação, discussão e votação das proposições e moções aprovadas pelos Grupos de Trabalho;

V - encerramento da Assembléia.

Art. 21 – Durante a discussão das matérias na Assembléia Geral, será permitido o uso da palavra ao representante do Grupo de Trabalho, por até cinco minutos, podendo ser delegada a defesa da proposta ao autor da proposição.

§ 1º – Os debatedores farão inscrição junto ao Presidente e poderão falar até três minutos.

§ 2º – Em caso de co-autoria de proposição ou moção, apenas um de seus autores, ou representante, fará uso da palavra.

Art. 22 Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do IV FOJEPE:

Presidente da Comissão Institucional do FONAJE: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial: Desembargador Eurico de Barros Correia Filho

Coordenadora Geral dos Juizados: Juíza Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara

Juiz Supervisor da Escola Judicial: Saulo Fabianne de Melo Ferreira

Juíza Coordenadora da Escola Judicial: Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

Coordenadora Adjunta dos Juizados Especiais: Isabella Augusta Portela Gouveia Magalhães

Supervisora Técnica dos Juizados Especiais: Lídice Domingos dos Santos

Núcleo de Acompanhamento Processual e Produtividade da Coordenadoria dos Juizados: Viviane dos Santos Rodrigues

Publique-se.

Recife, 22 de setembro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Desembargador Jones Figueirêdo Alves
Presidente da Comissão Institucional do FONAJE

Desembargador Eurico de Barros Correia Filho
Diretor Geral da Escola Judicial

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 175, de 25/09/2017)

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 25/09/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 0018744-10.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti**, ficando os plantões judiciais de **10/05, 28 e 29/11/2015, 20 e 21/02/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **25 a 29/09/2017**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO DOS MAGISTRADOS QUE SE ENCONTRAM INSCRITOS NOS EDITAIS ABAIXO, CUJO PRAZO TRANSCORREU NO PERÍODO DE 14 A 25.09.17 (PROMOÇÕES DE 2ª PARA 3ª ENTRÂNCIA), COM USO DA LISTA DE ANTIGUIDADE PUBLICADA PARA FINS DE JULGAMENTO DOS EDITAIS RESPECTIVOS, ATUALIZADA NO DIA 14/09/2017, COM INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DA QUINTA PARTE DA LISTA A QUE PERTENCE CADA UM DOS MAGISTRADOS:

Edital nº 04/17 - PM – Promoção de 2ª para 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da Seção A da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital;

	Lista de Antiquidade - 5ª Parte	Magistrado	Cargo
1	1	Augusto Napoleão Sampaio Angelim	JD
2	1	Edinaldo Aureliano de Lacerda	JD
3	1	Andréa Duarte Gomes	JD
4	1	Jader Marinho dos Santos	JD
5	1	Valéria Maria Santos Máximo	JD
6	2	Isânia Maria Moreira Reis	JD
7	2	Ildete Veríssimo de Lima	JD
8	2	Helena Cristina Madi de Medeiros	JD
9	2	Milena Flores Ferraz	JD
10	2	Lauro Pedro dos Santos Neto	JD
11	2	Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira	JD